

Anexos



Anexo I

Modelo de declaração - (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 - Hélio Filipe Fernandes de Carvalho portador do cartão de cidadão n.º 12961007 com a residência na rua da Gateira nº 161 na freguesia de Moledo, na qualidade de representante legal com o número de identificação fiscal 219377200, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Convite relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **"Ajuste Direto P/ Prestação de Serviços de Hidroginástica de Grupo"**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Convite, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Certificado de habilitações
- b) Anexo III

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional];

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes]:

- i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
- ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Caminha, 22 de agosto de 2014



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

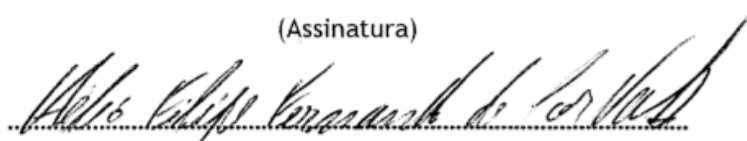
Hélio Filipe Fernandes de Carvalho portador do cartão de cidadão n.º 12961007 com a residência na rua da Gateira nº 161 na freguesia de Moledo, depois de ter tomado conhecimento do objecto do procedimento, **“Ajuste Direto P/ Prestação de Serviços de Hidroginástica de Grupo e Natação”** datado de 13 de agosto, propõe-se a prestar aulas de grupo, de 45 minutos cada, em conformidade com todas as cláusulas do Convite, pela quantia de € 14,00 (catorze euros), por cada aula de grupo e € 12,00 (doze euros), por cada aula de natação, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Mais se declara, que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Caminha, 22 de agosto de 2014

(Assinatura)

A handwritten signature in black ink, reading "Hélio Filipe Fernandes de Carvalho", is written over a horizontal dotted line.



SEGURANÇA SOCIAL

Rua da Bandeira, n.º 600
4904-866 VIANA DO CASTELO



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRIAL DE VIANA DO CASTELO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: HÉLIO FILIPE FERNANDES DE CARVALHO

Firma/denominação:

Número de Identificação de Segurança Social: 12018948195

Número de Identificação Fiscal: 219377200

Número de Declaração: 9564752

Data de emissão: 28-08-2014

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

CDist VIANA CASTELO, Vinte e Oito de Agosto de 2014

Unidade de Prestações e

Contribuições

O Diretor

João Vieira

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Professor Doutor Domingos Oliveira Silva, Presidente do Conselho de Direção do Instituto Superior da Maia. -----

Certifico, em face do arquivo respetivo que **HÉLIO FILIPE FERNANDES DE CARVALHO**, filho de CARLOS ALBERTO DE CARVALHO e de MADALENA MARIA CERQUEIRA FERNANDES, portador do BI n.º 12961007, natural da freguesia de Moledo, concelho de Caminha, distrito de Viana do Castelo, -----

Concluiu neste Instituto, em 1 de Agosto de 2012, o Curso Superior de **EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO (1ºciclo)**, sendo-lhe conferido o grau de **Licenciatura**, com a classificação final de **14 (Catorze) valores**, tendo obtido as seguintes classificações: -----

CdDis	Unidade Curricular	Ano Letivo	Nota	Extenso	ECTS
3520	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	2008/09	15	Quinze (Eq)	5
3521	ANÁTOMO-FISIOLOGIA I	2008/09	10	Dez	4
3522	ANTROPOLOGIA	2008/09	12	Doze (Eq)	4
3523	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO	2008/09	11	Onze (Eq)	5
3524	CORRENTES PEDAGÓGICAS CONTEMPORANEAS	2008/09	12	Doze (Eq)	4
3525	APRENDIZAGEM MOTORA	2008/09	12	Doze	8
3526	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	2010/11	18	Dezoito	5
3527	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2008/09	10	Dez	4
3528	ANÁTOMO-FISIOLOGIA II	2008/09	11	Onze	4
3529	ÉTICA E DEONTOLOGIA	2008/09	11	Onze	4
3530	PEDAGOGIA DO DESPORTO	2008/09	14	Catorze (Eq)	5
3531	PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DAS ACTIVIDADES FÍSICAS I	2008/09	14	Catorze	8
3532	TEORIA DO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	2010/11	15	Quinze	5
3533	FÍSIOLOGIA DO MOVIMENTO	2009/10	10	Dez	4
3534	PSICOLOGIA DA ACTIVIDADE FÍSICA	2010/11	14	Catorze	5
3535	SOCIOLOGIA DO LAZER	2009/10	12	Doze	4
3536	ESTATÍSTICA APLICADA	2009/10	12	Doze	4
3537	PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DAS ACTIVIDADES FÍSICAS II	2011/12	14	Catorze	8

CERTIDÃO

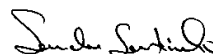
Sandra da Agonia Martins Xavier Soutinho, Chefe do Serviço de Finanças de CAMINHA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que HELIO FILIPE FERNANDES DE CARVALHO, NIF 219377200, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 28 de Agosto de 2014.

O Chefe de Finanças



(Sandra da Agonia Martins Xavier Soutinho)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 219377200

Cód. Validação: SJTGG7556AVN

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



I<PRT129610070<ZY83<<<<<<<<<<
8603289M1507218PRT<<<<<<<<<<4
FERNANDES<DE<CARVALHO<<HELIO<F